



Lei nº 2.404/2011

Autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação dos seguintes imóveis aos Respectivos Beneficiários.

I – **Ednilson Pereira dos Santos**, inscrita no CPF 039.855.326-21, o imóvel de lote 06 quadra 37-J, localizado na Rua: Rosivaldo de Vasconcelos, nº168, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

II - **Fernando Luiz Mamede**, inscrito no CPF 054.685.896-13, o imóvel de lote 06, quadra 06, localizado na Rua: 32, nº496, no loteamento Gercino Cândido de Moura.

III – **Francisca de Sousa**, inscrito no CPF 046.699.846-59, o imóvel de lote PL-04, quadra 02, localizado na Rua: Francisco Barcelos, nº46, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

IV – **Jéssica Moura Gervasio**, inscrito no CPF 101.388.476-06, o imóvel de parte dos fundos do lote 21, quadra 08B, localizado na Rua 1-A, nº420, no Bairro Altamira.

V – **Joel Ferreira de Assis**, inscrito no CPF 811.878.901-20, o imóvel de lote 06, quadra 31-J, localizado na Rua Antenor Gonçalves de Novais, nº31, no Bairro Jorge de Paula Gouveia.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38.380-000
Fone 34 3266-3500 | 34 3266 3501

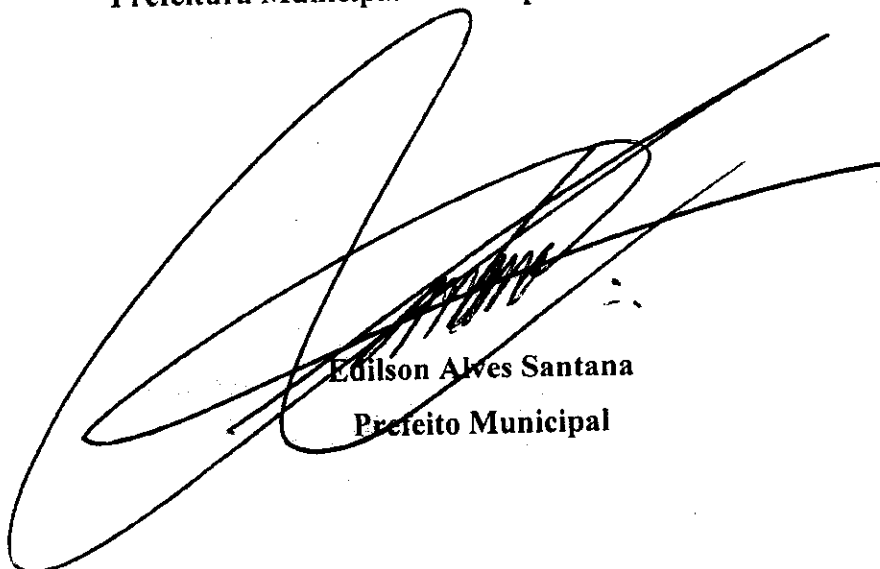


VI – Sione Pereira Silva, inscrito no CPF 038.244.946-04, o imóvel de lote 08, quadra 27-J, localizado na Rua Jorge Pereira Mendes, nº339, no Bairro Jorge de Paula Gouveia.

VII – Meire Rejane Aparecida Nunes, inscrito no CPF 769.865.786-87, o imóvel de lote 03, quadra 08-B, localizado na Rua 01 - A, s/n, Bairro Altamira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 23 de Dezembro de 2011.



Edilson Alves Santana
Prefeito Municipal